



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

PROJETO DE LEI Nº: 07/93

112 06/93
Aprovado
em 25-3-93
por Delib.
Com emenda

" AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR
CONVÊNIO E CONTRATO PARA A IMPLANTAÇÃO
E EFETIVAÇÃO DO PROGRAMA DE MECANIZAÇÃO
AGRÍCOLA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Povo de Tocantins, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar ' convênio com o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - EMATER-MG, para implantação do Programa Municipal de Mecanização Agrícola.

ARTIGO 2º - Para aquisição de máquinas agrícolas, objetivando a efetivação do previsto no art. 1º desta Lei, o Poder Executivo poderá:

- I - participar, conjuntamente com a EMATER-MG, do processo licitatório, e delegar poderes à Comissão de Licitações daquela Empresa, para aviabilização do referido processo.
- II - celebrar contrato com fornecedores e/ou instituições financeiras para o atendimento dos fins que dispõe o artigo 1º.

§ 1º - As responsabilidades, de quaisquer espécies, assumidas pelo Município e EMATER-MG, no inciso I deste artigo, são independentes, não havendo solidariedade em hipótese alguma pelos compromissos que cada uma assumir perante terceiros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

§ 2º - Para atender ao previsto no inciso ^{1º} II deste artigo, o Poder Executivo autorizará a instituição financeira própria a fazer o pagamento diretamente ao vendedor com recursos do Fundo de Participação do Município - FPM ou do Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tocantins, 11 de março de 1993.



Corrado Roberti

Corrado Roberti

Pref. Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

J U S T I F I C A T I V A S

PROGRAMA DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA

01 - O Governo do Estado de Minas Gerais, através da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural (EMATER-MG), está operacionalizando o Programa de Mecanização Agrícola. Este Programa consiste numa parceria entre o Governo do Estado e as Prefeituras Municipais, visando a constituição de uma patrulha mecânica agrícola, composta de 03 tratores equipados com implementos para preparo do solo, para cada Município interessado em participar do Programa.

02 - O Governo do Estado será responsável pelo fornecimento de 01 trator agrícola equipado com arado e grade, cabendo a Prefeitura Municipal conveniada a aquisição de dois (02) tratores com os respectivos implementos. A Prefeitura Municipal poderá adquirir, com recursos próprios ou empréstimos, os tratores com implementos agrícolas, num processo que será formalizado, após a devida autorização por Lei Municipal, em convênio específico.

03 - O Programa será implantado através de convênio específico, celebrado entre o Governo do Estado, através da Secretaria de Agricultura, EMATER-MG e Prefeitura Municipal de Tocantins. As cláusulas e as condições deste convênio serão, posteriormente, discutidas pelas partes, devendo conter, obrigatoriamente, os seguintes pontos:

a) - critérios de definição e classificação dos beneficiários do Programa;

b) - elaboração e implantação, pelo Município, de um Projeto técnico, para orientar a utilização da patrulha no atendimento aos beneficiários do Programa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

(c) Assistência Técnica aos beneficiários do Programa, prestada pela EMATER-MG;

d) Uso da patrulha mecânica exclusivamente em atividades do Programa;

e) Responsabilidade do Município no apoio logístico à patrulha mecânica bem como na manutenção, reparos, reformas ou na substituição de peças dos tratores e dos implementos.

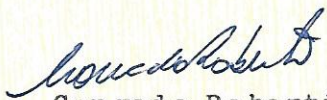
4 - A Prefeitura Municipal de Tocantins, através da atual administração, preocupada em manter e apoiar o trabalho que vem sendo executado, de forma integrada, pelo Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Tocantins, com o apoio do Escritório da EMATER-MG, nos serviços de preparo de solo aração e gradagem, utilizando-se os tratores do Conselho (02) e da Prefeitura (02) decidiu-se em participar do Programa de Mecanização Agrícola proposto pela Secretaria de Agricultura, baseado no seguinte:

a) Necessidade de substituição de trator(es), devido o uso constante;

b) Permuta de trator(es) por trator(es) mais eficiente e com maior potência;

c) Ampliar e garantir o atendimento aos produtores rurais com serviços de preparo do solo, em condições compatíveis de custo (preço acessível);

d) Possibilitar o Município de Tocantins manter e ampliar a estrutura produtiva rural, com destaque na produção hortícola.


Corrado Roberti

Pref. Municipal